



PRÁXIS DE LIBERTAÇÃO

**Seção de textos e documentos dos
movimentos sociais**





◆ **Carta da Amazônia (1988)**

I Ciclo de Debates sobre Hidrelétricas na Amazônia

◆ **Carta de Goiânia (1989)**

I Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens

◆ **Carta Aberta aos Constituintes sobre Recursos Minerais (1988)**

ABI, SBPC, CONAGE, SBG, ABEMIN, FNE, AEPET, FAEMI, ABA, UNI, CNDDA, CNDMEP, ABIPTI, CLUBE DE ENGENHARIA

◆ **Declaração de Quito (1990)**

I Encontro Continental de Povos Indígenas - tradução de Ana Catarina Zema de Resende



CARTA DA AMAZÔNIA

ASPAGRI. UFPA-NAEA, IDESP e SOPREN¹

O 1º CICLO DE DEBATES SOBRE HIDRELÉTRICAS NA AMAZÔNIA, realizado em Belém no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 1988, com a participação de Instituições Públicas, Entidades Não-Governamentais, Associações, Sindicatos, Federações de Trabalhadores, Representantes de Comunidades Indígenas e Camponesas, Cientistas, Empresas de Consultoria e Interessados, após os debates e reflexões conjuntas sobre a política e a ação do setor energético para a Amazônia, vem divulgar as seguintes considerações, propostas e moções:

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de acompanhamento, discussão e participação no processo decisório de construção de grandes hidrelétricas, em face da gravidade das conseqüências econômicas, sociais, políticas e ambientais a curto e a longo prazo, da implantação desses empreendimentos na Amazônia;

2. As críticas ao modelo político e tecnológico vigente de geração de hidreletricidade e a contribuição de especialistas sobre as possibilidades de fontes de energia alternativa;

3. Os inúmeros prejuízos sociais e ambientais que os empreendimentos hidrelétricos já causaram às populações amazônicas e ao patrimônio cultural e econômico, a exemplo dos casos da UHE de Tucuruí (PA) e da UHE de Balbina (AM) amplamente debatidos e avaliados pela comunidade científica, grupos indígenas e camponeses presentes neste evento;

¹ Documento produzido no "Ciclo de debates: hidrelétricas na Amazônia".

4.O controle e o monopólio das informações que marcaram a postura da Eletronorte e empresas consultoras ao longo desses anos, privando do acesso às informações, cientistas, jornalistas e entidades não-governamentais, o prejudicou sensivelmente uma discussão mais ampla com base em informações consistentes e atualizadas;

5.Que atualmente os estudos de impactos ambiental e sócio-econômicos previstos na legislação brasileira vigente, têm sido realizados por empresas privadas e/ou institutos de pesquisa que paradoxalmente dependem de recursos financeiros do próprio órgão responsável pelo empreendimento hidrelétrico, comprometendo seriamente a idoneidade dos resultados divulgados, a exemplo das recorrentes justificativas de minimização dos impactos;

PROPÕE-SE:

1.A transferência imediata da sede da Eletronorte para Belém (PA) ou outro Estado da Região Norte do País.

2.Instituir um fórum permanente de debates sob coordenação das instituições amazônicas com a participação ampla da sociedade civil. A esse fórum deve ser assegurado o irrestrito acesso às informações sobre o programa hidrelétrico, exigindo-se das autoridades competentes que as recomendações finais sejam consideradas, doravante, nas tomadas de decisões;

3.Que todas as etapas de implantação de empreendimentos hidrelétricos estejam a cargo de agências estatais com poder acima das concessionárias;

4.Que seja feita uma ampla revisão do Plano 2010 e do modelo institucional de implementação e gestão de política energética para a Amazônia, visando a adequá-las às novas normas constitucionais relativas ao meio ambiente e aos povos indígenas;

5.Que os estudos básicos fundamentais à identificação dos impactos nas áreas de influência dos empreendimentos hidrelétricos sejam realizados por instituições e equipes de qualificação reconhecida pela comunidade científica e independentes financeiramente das empresas

envolvidas direta e indiretamente no planejamento, construção e gestão desses empreendimentos;

6.Exigir, do Estado, o cumprimento das ações de assistência de educação, saúde, habitação, transporte, etc, das áreas afetadas pelos grandes projetos;

7.O fortalecimento e aparelhamento dos órgãos responsáveis pelo gerenciamento da política ambiental na Amazônia, visando atuação autônoma;

8.Criar e consolidar grupos das instituições de pesquisa da região capazes de proceder os estudos de impacto ambiental;

9.Que os recursos financeiros destinados aos estudos de impactos ambientais e sócio-econômicos, não mais sejam gerenciados pelas empresas responsáveis pelos empreendimentos hidrelétricos e sim que, recursos com essa finalidade sejam geridos por agências oficiais de fomento à pesquisa;

10.A proibição de propagandas, nos veículos de comunicação, de projetos que não tenham obtido a aprovação de seus respectivos RIMAs (Relatório de Impacto Ambiental);

11.A realização de audiências públicas para a apreciação dos RIMAs;

12.A criação da Curadoria do Meio Ambiente e do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará, cuja composição e regimento devem ser discutidos democraticamente com as entidades da sociedade civil;

13.Acesso das entidades interessadas aos RIMAs que forem encaminhados às Secretarias de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente dos Estados;

14.Que a empresa construtora seja responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado pelos projetos e cumpra os compromissos assumidos com as populações atingidas;

15.Que a sociedade porte irrestrito apoio à reivindicação que está sendo feita pela Comunidade Gavião junto à Eletronorte, pela indenização de suas terras inundadas pelo lago de Tucuruí;

16. Que seja franqueado o livre acesso e trânsito dos lavradores habitantes dos rio Uatumã (Amazonas), atualmente impedidos pelos "portões" da Eletronorte;

17. Prestação de contas à sociedade pela Eletronorte, do dinheiro público aplicado nas suas obras;

18. Refutar a participação dos Bancos e entidades financiadoras de grandes projetos, no processo decisório da política de desenvolvimento social brasileiro, em face de sabidas e nefastas intervenções anteriores;

19. Que sejam suspensos os projetos hidrelétricos para a região do Xingu, de modo a preservar um dos últimos refúgios históricos imemorráveis das populações indígenas do Brasil e do mundo;

20. Repúdio ao enquadramento pela Justiça Federal, do cientista Darrell Posey e dos índios Kaiapó Paulinho Payakan e Kube-1, por terem denunciado as ações perversas às comunidades indígenas e ao Meio Ambiente, previstas com a futura construção do Complexo Hidrelétrico do Xingu;

21. Apoio irrestrito a todas as lutas das comunidades ribeirinhas e indígenas ameaçadas pela construção de projetos hidrelétricos.

Essas proposições e moções aprovadas na Plenária deste evento contam com o apoio irrestrito das entidades e instituições abaixo signatárias:

Associação de Pesquisadores em Agricultura do Estado do Pará - (ASPAGRI); Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - (NAEA); Comissão Pró-Índio de São Paulo; Movimento dos Atingidos por Barragens do Rio Grande do Sul; Movimento de Apoio à Resistência Wai-miri-Atroari - (MAREWA); Conselho Indigenista Missionário - (CI-MI/NORTE I); Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Figueiredo - AM; Partido dos Trabalhadores do Estado do Amazonas - (PT/AM); IBASE; Equipe Indigenista da Prelazia de Itacoatiara; Grupo Espeleológico Paraense; Sociedade de Amigos da Amazônia de Porto Alegre; Comissão Pastoral da Terra - (CPT/NORTE I); Comissão Pastoral da Terra - (CPT/NORTE II); Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - (SPDDH); Irmãzinhas de Jesus - Altamira/PA; Nação Kaiapó; Associação Matogrossense de Ecologia - (AME); Secretaria Regional da SBPC/MT; Associação dos Geógrafos Brasileiros - Seção

Manaus; Nação Gavião; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camedá; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto de Móz; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baião; Comunidade de Base do Município de Jacundá; Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular - (CEPASP); Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia; Sindicato dos Médicos do Estado do Pará; Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará; Federação Nacional dos Sociólogos; Associação dos Professores da Sociedade Civil do Colégio Moderno; Diretório Acadêmico da UNESPA - CAMPUS II; Associação Brasileira de Hidrologia e Recursos Hídricos - Regional Norte; Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia - (SOPREN); Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará; Divisão de Ecologia da SESP; UFPA/CEMA; Movimento Verde Vivo - (MVV).

Belém, 12 de setembro de 1988.



ENCONTRO NACIONAL DOS TRABALHADORES ATINGIDOS POR BARRAGENS

CARTA DE GOIÂNIA

Nós, participantes do I Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens, em Goiânia, de 19 a 21 de abril de 1989, reconhecemos a importância da geração de eletricidade, mas também da sua economia e conservação. Entretanto, sabemos que a atual política do setor atende a um modelo de desenvolvimento que privilegia os interesses do grande capital (construtoras, mineradoras, indústrias, fabricantes de equipamentos pesados e financiadores - nacionais e internacionais - e credores da dívida externa), excluindo a classe trabalhadora do processo de decisão, planejamento e implantação dos programas do setor.

Esta política, concretizada no Plano 2010, da Eletrobrás, é elaborada no sigilo dos altos gabinetes, sem a participação da sociedade.

Os projetos do setor elétrico não geram só energia, mas uma série de efeitos perversos, tais como: inundação de milhares de hectares de terras férteis; aumento da concentração fundiária, deslocando, contra a sua vontade, milhares de famílias de trabalhadores rurais e ribeirinhos e os povos indígenas; expulsão do homem do campo para as periferias das cidades; empobrecimento da população atingida; dispersão de comunidades e povoados; perda de um saber popular sobre a terra e o rio; alteração dos rios - com ocorrência de doenças e contaminação das águas.

Diante deste quadro exigimos do governo:

1 - elaboração de uma nova política para o setor elétrico com a participação da classe trabalhadora;

2 - que sejam imediatamente solucionados os problemas sociais e ambientais gerados pelas hidrelétricas já construídas e que isto seja condição para implantação de novos projetos;

3 - o cumprimento dos acordos já firmados entre os atingidos e as concessionárias do setor elétrico;

4 - fim imediato aos subsídios tarifários às indústrias favorecidas pelo setor elétrico.

Reforma agrária já, sob o controle dos trabalhadores!

Demarcação das terras indígenas!

Demarcação das terras das comunidades negras remanescentes de quilombos!

Não pagamento da dívida externa!

CARTA DE GOIÂNIA

Goiânia, 21 de abril de 1989

Central Única dos Trabalhadores-CUT

Comissão Regional do Atingidos por Barragens-CRAB

Comissão Pastoral da Terra-CPT

Comissão Pró Índio de São Paulo-CPI/SP

Conselho Indígena Missionário-CIMI

Movimento de Apoio à Resistência Waimiri Atroari-MAREWA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira/Pará

Polo-Sindical do Sub-Médio do São Francisco

Centro de Apoio aos Movimentos Populares do Vale do Jequitinhonha-CAMPO

Comissão Regional dos Atingidos Por Barragens do Iguaçu-CRABI

Projeto CALUNGA - Universidade Federal de Goiás

Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Sedes Sapiteae-SP-
-CEPIS

Centro Ecumênico de Documentação e Informação/RJ-CEDI

Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil-FEAB

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra-MST

Partido dos Trabalhadores - Secretaria Agrária Nacional-PT

Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos de Marabá-Pará-SDDH
Marabá,

RECURSOS MINERAIS – CARTA ABERTA AOS CONSTITUINTES

*ABI, SBPC, CONAGE, SBG, ABEMIN, FNE, AEPET,
FAEMI, ABA, UNI, CNDDA, CNDMEP, ABIPTI,
CLUBE DE ENGENHARIA*

Cada um de nós tem seu pedaço no pico *do Cauê*.

Na cidade toda de ferro

as ferraduras batem como sinos.

Os meninos seguem para a escola.

Os homens olham para o chão.

Os ingleses compram a mina.

Só, na porta da venda, Tutu Caramujo cisma na derrota incomparável.

(Carlos Drummond de Andrade)

Senhores Constituintes,

Todo país que deseja caminhar para sua independência econômica precisa resguardar as riquezas do seu subsolo contra os interesses alheios aos legítimos objetivos nacionais, controlando e mesmo restringindo, se necessário for, a exploração dos seus recursos minerais - bens de natureza estratégica e não-renováveis.

Dentre os relevantes temas que constituem o que se pode denominar de "A Questão Mineral Brasileira", avultam alguns princípios básicos, cuja definição na nova Constituição do País exige uma profunda reflexão por parte dos Senhores Constituintes, responsáveis perante o

povo brasileiro pela outorga de uma carta constitucional efetivamente voltada para os interesses e anseios nacionais.

Permanentemente comprometidas com os verdadeiros interesses do Brasil, as entidades abaixo assinadas manifestam a Vossas Excelências seu pensamento e suas inquietações sobre alguns desses temas básicos ao setor mineral do País.

ABI - Associação Brasileira de Imprensa

SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

CONAGE - Coordenação Nacional dos Geólogos

SBG - Sociedade Brasileira de Geologia

ABEMIN - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Mineração

FNE - Federação Nacional dos Engenheiros

FAEMI - Federação das Associações dos Engenheiros de Minas do Brasil

ABA - Associação Brasileira de Antropologia

UNI - União das Nações Indígenas

CNDDA - Campanha Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia

CNDMEP - Comissão Nacional de Defesa do Monopólio Estatal do Petróleo

ABIPTI - Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa Tecnológica Industrial

CLUBE DE ENGENHARIA

AEPET - Associação dos Engenheiros da Petrobrás

RESUMO

A Assembléia Nacional Constituinte decidirá, brevemente, questões relativas ao setor mineral, de grande relevância para o Brasil. As enti-

dades da sociedade civil que assinam esta carta julgam como de elevada obrigação social e política, dirigir-se aos Senhores Constituintes no sentido de manifestar os seguintes posicionamentos:

OS BENS MINERAIS DEVEM SER EXPRESSAMENTE INSCRITOS NA CONSTITUIÇÃO COMO BENS DA UNIÃO

A definição da titularidade dos recursos minerais representa um dos pontos mais relevantes de toda a questão mineral no Brasil. É fundamental fixar, de modo claro e preciso, que a União detém a titularidade do subsolo nacional, de forma que se assegure a soberania interna sobre o precioso legado que a natureza situou em nosso território.

O BRASIL DEVE EXERCITAR SUA SOBERANIA NACIONAL SOBRE OS RE-CURSOS MINERAIS

1. É inadiável o estabelecimento da soberania nacional sobre os recursos minerais brasileiros, assegurando no texto constitucional que a lavra das jazidas minerais somente poderá ser efetuada por brasileiros ou empresas nacionais. Assim, torna-se fundamental adotar, também, a definição de empresa nacional dada no artigo 200 do Projeto de Constituição.

O MONOPÓLIO ESTATAL DO PETRÓLEO E DOS MINERAIS RADIOATIVOS DEVEM SER INSCRITOS NA CONSTITUIÇÃO

O domínio da tecnologia nuclear é fator essencial para o desenvolvimento nacional em bases autônomas em relação ao panorama e aos interesses externos. Portanto, a futura Constituição Brasileira deve prever o monopólio estatal sobre o setor nuclear, desde a pes-

quisa até a lavra de minerais fósseis, incluindo, também, a tecnologia subsequente, necessária ao seu uso para fins pacíficos.

O monopólio estatal do petróleo é uma conquista do povo brasileiro e a atuação da PETROBRÁS, uma prova de nossa competência tecnológica. A decisão de se instituir o Monopólio Estatal do Petróleo foi uma das decisões de maior alcance econômico, social e político da história brasileira. A futura Constituição deve mantê-lo e reforçá-lo. Para tanto, torna-se essencial a aprovação do artigo 207 do Projeto de Constituição, principalmente a proibição dos contratos de risco, por ferirem profundamente os verdadeiros interesses nacionais.

A AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISAR E MINERAR EM TERRAS INDÍGENAS DEVE SER DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CONGRESSO NACIONAL

A mineração, embora seja muito importante para o desenvolvimento nacional, é uma atividade que afeta em larga escala o meio ambiente natural, donde decorre a preocupação quanto a sua realização em terras indígenas sem cuidados especiais e rígidos. Se um meio ambiente sadio é uma exigência crescente para as próprias sociedades contemporâneas, cultural e tecnologicamente desenvolvidas, para os índios, que vivem em profunda e estreita relação com a natureza, ele é uma necessidade vital. O Projeto de Constituição, no inciso XVI do artigo 59, dispõe que **cabará exclusivamente ao Congresso Nacional "autorizar a exploração de riquezas minerais em terras indígenas"**. Tal dispositivo tem um grande significado no contexto da luta desesperada que os índios travam no sentido de sobreviverem, tanto física como culturalmente e, por isso deve ser aprovado.

A MINERAÇÃO DEVE RECUPERAR O MEIO AMBIENTE AFETADO

Um meio ambiente sadio é uma exigência das sociedades contemporâneas, sendo necessária a adoção de providências legais que assegurem a todos condições de viverem em harmonia com a natureza. A mineração afeta em larga escala o meio ambiente, sendo necessária a existência de regras bastante rígidas para compatibilizar essa atividade com a preservação da ecologia. Assim, a aprovação do parágrafo 2º do artigo 262 dispondo que **"aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o ambiente degradado, de acordo com a solução descrita no estudo de impacto ambiental, aprovado antes do início da exploração"**, é uma necessidade imperiosa.

MINERAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Ciência e Tecnologia assumem um papel estratégico no relacionamento entre os povos, seja por suas implicações militares, seja por suas conseqüências econômicas. A exportação de minério bruto e a importação de produtos de maior valor agregado continuam sendo um dos principais mecanismos de perpetuação das desigualdades no mundo. No setor mineral, o esforço científico e tecnológico é particularmente necessário, pois nesse setor é quase sempre inadequado, pelas peculiaridades dos nossos minérios, a importação indiscriminada de tecnologia. Dessa maneira, é de fundamental importância nacional a aprovação dos artigos 253 a 255 do Projeto de Constituição.

A) OS BENS MINERAIS DEVEM SER EXPRESSAMENTE INSCRITOS NA CONSTITUIÇÃO COMO BENS DA UNIÃO

A Assembléia Nacional Constituinte deu um importante passo no sentido de consolidar a soberania nacional sobre as riquezas minerais,

através da histórica votação, em 7 de março de 1988, que inseriu os nossos recursos minerais entre os bens pertencentes à União.

A definição da titularidade dos recursos minerais representa um dos pontos mais relevantes de toda a questão mineral no Brasil. É fundamental fixar, de modo claro e preciso, que a União é o titular do subsolo nacional, de forma a assegurar a soberania interna sobre o precioso legado que a natureza situou em nosso território.

E por que a União deve ser o titular desses bens?

Vale recordar, em breves considerações, a evolução do sistema da propriedade mineral em nosso País.

Sob o influxo das idéias sociais, o Brasil abandonou o regime da acessão instituído pela Constituição de 1891 - regime esse que conferia ao proprietário do solo toda a matéria mineral contida no subsolo - consagrando, no bojo da Constituição de 1934, um dos princípios basilares do direito minerário brasileiro: a separação da propriedade do solo da do subsolo. A carta de 34, todavia, não definia claramente a quem cabia a titularidade dos bens minerais, lacuna que só veio a ser preenchida pela legislação ordinária. O Código de Minas, baixado no mesmo ano de 1934, estabelecia que as jazidas desconhecidas, depois de descobertas, seriam incorporadas ao patrimônio da Nação, como "propriedade imprescritível e inalienável."

Esse princípio foi mais tarde aperfeiçoado, através do Código de Minas de 1940, que determinava que as jazidas não manifestadas até a data da sua promulgação seriam incorporadas ao patrimônio da União.

O Código de Minas de 40 reiterava, assim, o mesmo princípio, mas substituía a palavra Nação da antiga lei mineral por União, corrigindo, dessa forma, o lapso do legislador de 34.

Andou certo o novo Código. Segundo a precisa definição inserida por PLÁCIDO E SILVA no seu "Vocabulário Jurídico", Nação, "significa a reunião de pessoas nascidas em um território dado, procedentes da mesma raça, falando o mesmo idioma, tendo os mesmos costumes e adotando a mesma religião, formando, assim, um povo, cujos elementos componentes trazem consigo as mesmas características raciais."

Na mesma obra do consagrado autor, encontramos a seguinte definição de União:

"Na terminologia do direito brasileiro, União é especialmente empregado para designar o Estado Brasileiro, ou Estado Federal, em distinção às subunidades nacionais, primitivas províncias, integrantes da Unidade Federativa, às quais se atribui, em sentido todo particular, a denominação de Estados, de Estados Federados.

A União, assim, é que reveste a personalidade jurídica soberana, com assento na sociedade das nações, onde tem o trato de potência. Nela é que se concentra a Federação dos Estados do Brasil, estruturando, como Estado soberano, a Nação Brasileira"

A Nação, portanto, não tem personalidade jurídica, constituindo um conjunto de elementos políticos e sociológicos preexistente à própria organização estatal. A Nação é a depositária da soberania em que se assenta a estrutura jurídico-política, fundada na sua vontade; mas é entidade distinta do Estado organizado na forma determinada pela manifestação dessa soberania.

De acordo com a nossa tradição federativa, a União é entidade de direito público, dotada de personalidade jurídica e titular de um patrimônio próprio discriminado no texto constitucional.

O silêncio da Constituição quanto à titularidade dos recursos mineiros não interessa ao povo brasileiro, uma vez que criaria condições propícias à arguição de teses contrárias aos objetivos econômicos e sociais do País. Fixar, por outro lado, a Nação como titular desses recursos seria, da mesma forma, permitir que interesses diversos daqueles comprometidos com o desenvolvimento brasileiro encontrassem nessa maliciosa impropriedade o terreno fértil de que necessitam para levar adiante seus planos.

Atualmente, os grupos estrangeiros gozam do privilégio de poder explorar, em igualdade de condições com o capital nacional, qualquer jazida encontrada no território brasileiro. É, pois, imperioso, neste momento em que se lançam as bases para uma nova sociedade, definir claramente as regras que irão ditar a exploração do nosso subsolo.

Os bens minerais pertencem, na realidade, a todos os brasileiros e a sua exploração deve estar sempre voltada para os legítimos interesses nacionais e para as prioridades do desenvolvimento sócio-econômico do País.

2. O BRASIL DEVE EXERCITAR SUA SOBERANIA NACIONAL SOBRE OS RECURSOS MINERAIS

A moderna política de aproveitamento dos recursos minerais recomenda que os países produtores estabeleçam o controle nacional sobre a exploração dos mesmos. Assim procederam numerosos países com estruturas sócio-políticas as mais diversificadas:

- na Espanha se exige a nacionalidade espanhola para pessoas físicas e pelo menos 51% do capital das empresas em mãos nacionais;
- no México, para uma ampla gama de substâncias consideradas estratégicas e para um conjunto de províncias minerais, é obrigatório pelo menos 66% do capital em mãos mexicanas e para os restantes minerais se exige 51%; essa obrigatoriedade se dá tanto na *lavra* como na pesquisa;
- no Canadá se exige o mínimo de 51% de controle por nacionais, tanto no setor mineral, como nas indústrias de transformação dos mesmos; em alguns casos a participação exigida chega a 100%;
- na Indonésia somente nacionais e empresas públicas e privadas integralmente controladas por indonésios podem ter acesso ao subsolo; o capital estrangeiro só pode ter acesso ao subsolo através de contratos com o governo;
- nos países socialistas, com a abertura ao capital ocidental, as empresas mistas sempre com maioria de capital local são submetidas também a rígidos controles.

O bem mineral, por ser um recurso não-renovável, não pode ser tratado da mesma forma que uma simples mercadoria, em face de seu inequívoco caráter estratégico. Se é estratégica a sua produ-

ção, especial também tem que ser a forma do seu controle, permitindo-se a lavra **somente a brasileiros ou a empresas com maioria de capital nacional**.

Atualmente, nem a Constituição nem a legislação ordinária asseguraram o exercício pelo, Brasil de sua soberania nacional sobre os recursos minerais. Para possibilitar ao País o exercício desta soberania, o capital estrangeiro deve poder participar da mineração brasileira desde que submetido a controles.

A comunidade de geociências deseja, praticamente de forma unânime, que a Assembléia Nacional Constituinte, mudando a letra da Constituição de 1969, reverta a situação atual do setor mineral não permitindo que empresas com maioria ou totalidade de capital estrangeiro sejam autorizadas a lavrar em condições de igualdade com aquelas de capital nacional.

É inadiável o estabelecimento da soberania nacional sobre os recursos minerais brasileiros, assegurando no texto constitucional que a lavra das Jazidas minerais **somente poderá ser efetuada por brasileiros ou empresas nacionais**. Assim, **torna-se fundamental adotar, também, a definição de empresa nacional dada no artigo 200 do referido Projeto de Constituição**. Caso tais dispositivos sejam inseridos na futura Constituição Federal, será dado um grande passo no estabelecimento da soberania nacional sobre os recursos minerais.

Esta importante mudança deverá ensejar ainda a interrupção e revisão da absurda forma pela qual o território brasileiro vem sendo reservado para pesquisa mineral. Áreas enormes, superiores às de vários países reunidos, foram concedidas a empresas estrangeiras sem que sobre elas tenham sido realizadas as contrapartidas de trabalho exploratório, convertendo-as em verdadeiras reservas estratégicas. O Quadro 1 ilustra esta situação (Fernandes, F. R. C. et alli, Quem é Quem no Subsolo Brasileiro, Coleção Estudos e Documentos nº 1, CNPq/MCT, Brasília, 1987).

QUADRO 1

CONSOLIDAÇÃO ESTATÍSTICA SOBRE A SITUAÇÃO
DO SUBSOLO BRASILEIRO

REGISTROS DE ÁREAS
NO DNPM

60.720 LOTES 1.624.555 Km²

DO SUBSOLO
BRASILEIRO

EQUIVALENTE A - Alemanha Ocidental, França, Inglaterra,
Espanha e Portugal

ou toda a Região Centro-Oeste

ou a duas vezes a Região Sudeste

GRUPOS ECONÔMICOS

65% DA ÁREA TOTAL

• Estrangeiros	401.757	Km ²	38,1%
• Estatais	283.076	Km ²	26,9%
• Privados Nacionais	368.596	Km ²	35,0%

ESTRANGEIROS

- equivalem aos territórios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina reunidos, que ocupam 386.108 Km²;

- o 1º grupo (associação BP/Brascan) detém sozinho 192.958 Km². Equivale a 12 Projetos Jari

- o 2º maior grupo é sul-africano - Anglo American - com 51.067 Km² e controla também a produção nacional de ouro (83%); níquel (72%); além de nióbio (45%) e tungstênio (33%).

Além da nacionalização (e não estatização da mineração brasileira), preconizada pelo artigo 206 do Projeto de Constituição, é também importante, no sentido de assegurar o exercício pelo Brasil da soberania nacional sobre os seus recursos minerais, que as autorizações e concessões de pesquisa e lavra sejam sempre outorgadas pela União no interesse nacional como dispõe referido artigo. Com tal dispositivo na Constituição Federal, a legislação ordinária dará à União o poder de recusar a outorga de direito mineral a uma determinada empresa, se a realização da pesquisa ou da lavra de um certo depósito, pela mesma, representar danos para o interesse nacional.

3. O MONOPÓLIO ESTATAL DO PETRÓLEO E DOS MINERAIS RADIOATIVOS DEVEM SER INSCRITOS NA CONSTITUIÇÃO

O monopólio estatal dos minerais radioativos que constituem matéria-prima para a indústria nuclear brasileira foi adotado através de legislação ordinária e é realizado pelas empresas do sistema NUCLEBRÁS.

O domínio da tecnologia nuclear é fator essencial para o desenvolvimento nacional em bases autônomas em relação ao panorama e aos interesses externos. Isso é uma realidade, nos dias correntes, em países centrais, como a França, e em nações vizinhas, como a Argentina. O Brasil não deve afastar-se dessa trajetória, garantindo sua autodeterminação tecnológica na área nuclear.

Trata-se de capacitação estratégica que, neste final de século, adquire importância que vai desde as aplicações na pesquisa básica, fundamental para a formação dos quadros brasileiros de pesquisadores na área acadêmica, até os envolvimento dos mais variados setores industriais modernos, passando por questões, inclusive, da segurança nacional.

Por tudo isso, a futura Constituição Brasileira deve prever o monopólio estatal sobre o setor nuclear, desde a pesquisa até a lavra de

minerais fósseis, incluindo, também, a tecnologia subsequente, necessária ao seu uso para fins pacíficos.

Nesse sentido, a comunidade brasileira de geociências manifestou-se favoravelmente à aprovação do artigo 23, inciso XXII, e do artigo 207, inciso VI, do Projeto de Constituição elaborado pela Comissão de Sistematização.

Por outro lado, o monopólio estatal do petróleo é uma conquista do povo brasileiro e a atuação da PETROBRÁS, uma prova de nossa competência tecnológica.

Em pouco mais de 30 anos, através do trabalho da PETROBRÁS, o País está às portas da auto-suficiência. Os enormes volumes já descobertos na Bacia de Campos elevam o Brasil e a sua empresa petrolífera aos patamares das grandes companhias de petróleo do planeta.

Isso é o produto da confiança e do apoio que a sociedade brasileira tem dado à Petrobrás e aos seus técnicos, demonstrando que não necessita de parceiros na indústria petrolífera nacional.

A partir dos insucessos exploratórios das empresas estrangeiras, verifica-se que o País caminha no sentido inverso das nações produtoras em vias de desenvolvimento. Enquanto estas vêm propriamente exercendo maior controle nacional sobre as empresas estrangeiras que operam em seu território, o Brasil abrandou cada vez mais as cláusulas dos "contratos de risco", atingindo níveis de remuneração para as contratadas, que são absolutamente incompatíveis com o interesse nacional, como é o caso do contrato celebrado com a Texaco para a exploração da Bacia do Marajó. Portanto, as multinacionais, atuando no país através dos "contratos de risco" desde 1975, têm representado uma gradual perda de soberania sobre o petróleo nacional.

A PETROBRÁS, cumprindo o seu compromisso com a sociedade de levantar o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras, tem investido somas sempre mais elevadas do que aquelas aplicadas pelas empresas multinacionais, no Brasil, na exportação de petróleo, conforme demonstra o Quadro nº 2, a seguir (GUTMAN, L. F. O. et alli, Anais do "4º Congresso Brasileiro de Energia", Volume nº 3, Rio de Janeiro, 1987).

QUADRO 2

RESULTADOS DA PETROBRÁS x EMPRESAS PARTICIPANTES
DOS CONTRATOS DE RISCO NO PERÍODO 1977-1986

	Empresas Participantes dos Contratos de Risco	Petrobrás
Investimento global (bilhões de dólares)	1,6	19,68
Investimento em exploração (bilhões de dólares)	1,6	6,69
Linhas sísmicas levantadas (Km)	155.000	429.276
Metros perfurados em exploração	400.000	4.289.161
Metros perfurados para produção	-	7.132.839
Metros perfurados (total)	400.000	11.422.000
Poços exploratórios	161	1.846
Poços para desenvolvimento da produção	-	5.663
Poços (número total)	161	7.509
Descobertas de petróleo (bilhões de barris)	-	2.62
Descobertas de gás (bilhões de m ³)	8,6	95,25
Produção de petróleo (bilhões de m ³)	-	1,15
Produção de gás (bilhões de m ³)	-	33,43

- Não estão computados os volumes descobertos em águas profundas que adicionarão aproximadamente três bilhões de barris às reservas nacionais.

Estudos realizados pela Associação dos Engenheiros da PETROBRÁS, demonstram efetivamente que:

- 1) cerca de meio bilhão de dólares correspondem à aplicação de companhias nacionais - PAULIPETRO principalmente. Deste valor, 150 milhões de dólares em importações de equipamentos e serviços.
- 2) algo como 750 milhões de dólares foram investidos na importação de bens e serviços estrangeiros, como embarca-

ções, plataformas, materiais importados temporariamente e mão-de-obra especializada;

Disso resulta que, após as deduções devidas, as empresas multinacionais contratistas de risco investiram na exploração do petróleo em território brasileiro não mais de US\$ 350 milhões, cifra muito inferior a que a PETROBRÁS aplicou, US\$ 19,7 bilhões.

Ultimamente, tem sido levantada a tese da reciprocidade, como se o monopólio estatal brasileiro prejudicasse a atuação internacional da PETROBRÁS. Ao contrário, nada suporta essa maliciosa tese: dos negócios internacionais do petróleo não participa a figura da reciprocidade, mas somente a do interesse econômico das partes envolvidas, caso a caso. Um exemplo recente disso é a internacionalização das atividades das empresas estatais venezuelanas de petróleo, que se desenvolve sem qualquer dificuldade. A Venezuela estatizou integralmente o setor petrolífero e não sofreu, em nenhum momento, qualquer represália.

O monopólio estatal do petróleo, adotado pela histórica Lei 2.004, está incorporado na proposta de Constituição, proibindo iniciativas como os "contratos de risco" que a PETROBRÁS vem assinando com empresas petrolíferas. O monopólio estatal do petróleo, tanto no Brasil, como nos diversos países que o adotaram, tem revelado o acerto da iniciativa, estando definitivamente incorporado à moderna administração e política dos recursos minerais, como fator essencial do desenvolvimento econômico, político, social e tecnológico daquelas nações.

As justificativas dos defensores dos "contratos de risco" assinados pela PETROBRÁS, a saber, a incapacidade financeira do País; a incapacidade tecnológica da PETROBRÁS; a ampliação dos conhecimentos das nossas bacias sedimentares; o aumento da produção do petróleo em curto prazo; o alívio da dívida externa; o controle total dos contratos por parte da PETROBRÁS; a natureza da prestação de serviços dos contratos e a alegação de que os mesmos são negociados soberanamente, têm sido inteiramente desmentidas principalmente pela própria prática desses "contratos de risco", decorridos 12 (doze) anos de sua adoção pela estatal petrolífera brasileira. Como já foi dito,

o ingresso efetivo de divisas no Brasil (cerca de US\$ 350 milhões) foi irrisório; a PETROBRÁS ocupa posição de vanguarda no cenário internacional em tecnologia petrolífera, além de ser pioneira na exploração e produção em águas profundas; a dívida externa brasileira aumentou extraordinariamente; a PETROBRÁS não tem controle do que realmente é executado; não são contratos de prestação de serviços, na medida em que, se o petróleo for descoberto, as firmas contratadas, participarão dos lucros resultantes e, finalmente, tais contratos não vêm sendo negociados soberanamente, em face das pressões resultantes da enorme dívida externa brasileira.

Pelo exposto, pode se dizer que a decisão de se instituir o Monopólio Estatal do Petróleo foi uma das decisões de maior alcance econômico, social e político da história brasileira. A futura Constituição deve mantê-lo e reforçá-lo. A PETROBRÁS cumpre, com notável eficácia, seus objetivos específicos, descobrindo novas reservas e suprindo o mercado nacional com derivados de petróleo a preços internacionalmente competitivos, além de desenvolver e incentivar o setor privado do País, através de seus contratos de serviços e de suas compras de bens de capital, que resultam, continuamente, em desenvolvimento tecnológico e no aumento da produtividade e qualidade da nossa indústria.

Torna-se imperioso, portanto, que a proposta constitucional em seu artigo 207, incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo único, seja mantida em sua íntegra. As inovações, com respeito à Lei 2.004, são os artigos V e VI e o parágrafo único, todas muito importantes para o País, **principalmente a proibição dos contratos de risco por ferirem profundamente os verdadeiros interesses nacionais.**

4. A AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISAR E MINERAR EM TERRAS INDÍGENAS DEVE SER DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CONGRESSO NACIONAL

A realização de empreendimentos econômicos em terras indígenas, sejam rodovias, ferrovias, hidrelétricas, projetos agrícolas, florestais

e de mineração, certamente produzirão efeitos sob a vida e a cultura dos índios. Nessas condições, tais empreendimentos só deveriam ser realizados quando não houvesse outras alternativas, sendo que os projetos em tais áreas deveriam ser discutidos e debatidos no seio da sociedade civil e a implantação dos mesmos deveria se dar sob severas condições técnicas e ambientais, de modo a não prejudicar as comunidades indígenas.

A mineração, embora seja muito importante para o desenvolvimento nacional, é uma atividade que afeta em larga escala o meio ambiente natural, donde decorre a preocupação quanto a sua realização em terras indígenas sem cuidados especiais e rígidos. Se um meio ambiente sadio é uma exigência crescente para as próprias sociedades contemporâneas, cultural e tecnologicamente desenvolvidas, para os índios, que vivem em profunda e estreita relação com a natureza, ele é uma necessidade vital. Se, por exemplo, os rios e demais cursos d'água de uma área indígena forem poluídos **por uma mineração**, certamente os seus efeitos serão imediatos sobre o índio, com conseqüências gravíssimas para a sua saúde e sua própria sobrevivência.

Embora o Estatuto do Índio (Lei 6.001/73) estabeleça que a exploração de recursos minerais em terras indígenas somente seja autorizada se necessária à segurança e ao desenvolvimento nacionais, e proíba terminantemente a garimpagem por não-índios, em 18/05/87 existiam 560 alvarás de pesquisa nestas áreas e garimpos explorados por "brancos" em 22 delas, com seriíssimas conseqüências para os índios. Além disso, o Decreto 88.985/83 estabelece que somente empresas estatais federais poderiam atuar em terras indígenas e, excepcionalmente, empresas privadas nacionais; contudo, o que se observa é bem diferente: 56% das empresas que requereram áreas em terras indígenas são de capital privado nacional; 34,5% são estrangeiras e somente 9,5% são estatais federais. A exceção virou a regra, sem contar a presença proibida das empresas estrangeiras.

Quanto ao garimpo em terras indígenas por não-índios, proibido por lei, o Poder Executivo tem sido, no mínimo, omissivo em relação à dramática situação que se vive na atualidade. Contudo, existem sérias acusações de que tal Poder, em realidade, vem estimulan-

do o garimpo em terras indígenas, ferindo escandalosamente a lei, deixando os índios afetados em situação extremamente delicada quanto à sua sobrevivência e preservação da sua cultura. A invasão por mais de 20 mil garimpeiros das terras dos Yanomamis, no Território Federal de Roraima, através da utilização de pistas de pouso, construídas e controladas pela União, sem qualquer reação governamental, constitui um triste exemplo do equivocado comportamento do Poder Executivo Federal frente aos garimpos em áreas indígenas. Tal situação é insustentável, sob pena de o poder público vir a ser acusado de ser um dos principais agentes na campanha de extinção de etnias indígenas no Brasil.

Várias entidades da sociedade civil propuseram que os bens minerais eventualmente existentes nas terras dos índios constituíssem "Reserva Nacional" que somente seria explorada quando assim o exigisse o desenvolvimento do País e ainda se não existissem outras alternativas. Contudo, no processo constituinte, não foi possível que tal proposição fosse aceita, em face da magnitude de interesses econômicos relacionados com a questão.

O Projeto de Constituição no inciso XVI do artigo 59 dispõe que caberá exclusivamente ao Congresso Nacional "autorizar a exploração de riquezas minerais em terras indígenas". Tal dispositivo tem um grande significado no contexto da luta desesperada que os índios travam no sentido de sobreviverem, tanto física como culturalmente.

Ao Congresso Nacional caberia, então, julgar sobre a oportunidade da pesquisa e lavra em terras indígenas, compatibilizando a necessidade dessa exploração com o desenvolvimento do País e o direito dos índios de continuar vivendo de acordo com seus usos e costumes.

A prática tem mostrado que o Poder Executivo não tem condições de realizar esse mesmo papel, tão importante e vital para os índios. Junto ao Poder Executivo proliferam "lobbies" de todo tipo, enquanto que a ação dos mesmos junto ao Congresso Nacional será sempre mais difícil, já que sobre ele exerce a sociedade civil um poder de atuação efetiva, poder esse que é reforçado pela atividade dos próprios índios e das entidades que os defendem.

Aos que possam apresentar objeção quanto a essa efetiva atribuição do Congresso Nacional, cabe esclarecer que tal competência é de natureza meramente legislativa, tal como já exige, por exemplo, a Constituição atual com relação à venda de terras devolutas acima de 3.000 ha.

Portanto, o Congresso não examinará aspectos de ordem técnica, mas apenas decidirá soberanamente sobre a conveniência política e econômica da pesquisa e lavra em terras indígenas, cabendo "a posteriori" ao Poder Executivo a adoção das medidas regulares necessárias.

5. A MINERAÇÃO DEVE RECUPERAR O MEIO AMBIENTE AFETADO

Um meio ambiente sadio é uma exigência das sociedades contemporâneas, sendo necessária a adoção de providências legais que assegurem a todos condições de viverem em harmonia com a natureza.

A mineração é uma atividade de mais alta importância para o País na medida em que propicia a obtenção das matérias-primas minerais de que necessitam a indústria e a agricultura para fornecer melhores condições de vida ao homem. Por outro lado, a mineração afeta em larga escala o meio ambiente, sendo necessária a existência de regras bastante rígidas para compatibilizar essa atividade com a preservação da ecologia.

No Brasil, têm sido descritos como dramáticos os efeitos nocivos e perversos que algumas formas de extração mineral provocam no meio ambiente, com destaque especial para a poluição causada pelo mercúrio nos garimpos de ouro em diversas áreas do Brasil, principalmente no Centro-Oeste e na Amazônia. A mineração industrial tem igualmente contribuído para elevar os níveis de poluição no território nacional.

A legislação brasileira não tem acompanhado a moderna tendência mundial, de exigir que o minerador recupere, às suas expensas, o meio ambiente degradado pela atividade minerária.

No decorrer do processo constituinte, as entidades da sociedade civil que se preocupam com a preservação ecológica, considerando a

crescente preocupação que esse assunto desperta no seio da sociedade brasileira, somada à intenção de vários constituintes de regular esta matéria no futuro texto constitucional, apoiaram a inserção, no Projeto de Constituição, de dispositivo que obriga o minerador a recuperar o meio ambiente por ele degradado. Trata-se do parágrafo 22 do artigo 262 que dispõe que "aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o ambiente degradado, de acordo com a solução técnica descrita no estudo de impacto ambiental, aprovado antes do início da exploração."

Acontece, entretanto, que a emenda coletiva nº 2P02044-0 excluiu esse parágrafo, o que causou grande preocupação às entidades de defesa do meio ambiente.

As entidades que subscrevem esta carta apelam aos Senhores Constituintes no sentido de que não se permita que o Brasil fique na contramão da História, restabelecendo a necessária obrigação constitucional de o minerador recuperar o meio ambiente por ele degradado. Não adotar tal prática, internacionalmente aceita, é fazer com que o conseqüente ônus recaia sobre a população. Apela ainda aos Senhores Constituintes para que dêem um exemplo de modernidade, **aprovando, com sólida maioria, o disposto no parágrafo 22 do artigo 262 do Projeto de Constituição.**

6. MINERAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Ciência e Tecnologia assumem um papel estratégico no relacionamento entre os povos, seja por suas implicações militares, seja por suas conseqüências econômicas. Os países do Terceiro Mundo não podem mais conformar-se com uma política de meros exportadores de produtos agrícolas ou de minérios. A exportação de minério bruto e a importação de produtos de maior valor agregado continuam sendo um dos principais mecanismos de perpetuação das desigualdades no mundo.

Em 1976 o Terceiro Mundo devia aos desenvolvidos 50 bilhões de dólares, hoje deve mais de 600 bilhões e o Brasil é o maior devedor,

respondendo por um sexto da dívida mundial, cerca de 100 bilhões de dólares. Enfrentamos juros que consomem mais da metade do produto de nossas exportações.

O setor mineral tem uma importância muito mais expressiva do que se poderia imaginar no endividamento externo brasileiro - US\$ 10,5 bilhões - nada menos do que 9% do total de recursos externos brasileiros, só computado o período 1968/1984. 69% do total são da responsabilidade do capital estrangeiro, seguindo-se o capital estatal com 27% e o capital privado nacional com apenas 4%. Das 10 maiores empresas em captação de recursos, responsáveis por 53% do total, apenas uma é de capital nacional. O modelo "crescimento com endividamento" adotado para o País, teve como decorrência no setor mineral uma ainda maior concentração, nas mãos do grande capital, dos investimentos produtivos.

Se não conseguirmos promover nosso desenvolvimento científico e tecnológico com o auxílio dos países desenvolvidos e através de órgãos como as Nações Unidas, certamente não será através do auxílio das empresas multinacionais que, por sua própria natureza, têm por finalidade evitar que desenvolvimentos científicos e tecnológicos locais ocorram em países cujos mercados ocupam. Se quisermos desenvolver ciência e tecnologia no Brasil teremos de fazê-lo por nós mesmos.

O Brasil adota acertadamente uma política externa independente em relação às grandes potências, e evita alinhamento automático com as posições que buscam o congelamento de hegemonias político-militares e que envolvem a perpetuação de esferas de influência sobre países dependentes.

No entanto, continuamos sujeitos às imposições de uma ordem financeira internacional que põem em xeque nossa autonomia de decisão no campo da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico.

Uma das manifestações mais típicas desse neo-colonialismo é uma atitude de sistemática desvalorização do papel da ciência e da tecnologia como instrumentos de soberania, de geração de riquezas e de atendimento das necessidades básicas da população.

Fazendo coro com os interesses estrangeiros bem situados no mercado mundial, os defensores da preservação desse pacto neo-colonial

fazem caso omissivo do fato de que o conhecimento científico não pode ser contido pelas fronteiras territoriais e não se detém diante de barreiras que lhe pretendam erigir os ideólogos da submissão cultural. A tecnologia não tem outra fonte que não a peculiaridade do espaço geográfico e tempo histórico, para cuja compreensão é indispensável a preparação de talentos locais. Estes devem ser capazes de criar soluções inéditas para problemas originais.

Por essas razões a Universidade, os centros de pesquisa e a produção científica e tecnológica tem de ser consideradas estratégicas para o desenvolvimento econômico e para a soberania nacional.

A Universidade forma o melhor e mais importante produto brasileiro: o homem. Foi esse homem enriquecido pelos conhecimentos transmitidos e gerados pela Universidade que projetou nosso primeiro computador, nossos aviões e nossos sistemas de comunicações óticas. Ciência e Tecnologia são ferramentas sem as quais o Brasil não conseguirá vencer o subdesenvolvimento e a Universidade pública é local privilegiado para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

No setor mineral, o esforço científico e tecnológico nacional é particularmente necessário, pois nesse setor é quase sempre inadequado, pelas peculiaridades dos nossos minérios, a importação indiscriminada de tecnologia.

A tecnologia mineral deverá ser apropriada às características de cada jazida, procurando-se eficiência energética e maximização no uso dos recursos, que não são renováveis, num compromisso de longo prazo. É usual dizer-se que cada jazida é um problema tecnológico, e de fato o é. Nenhum país poderá transferir integralmente a tecnologia mineral apropriada às nossas jazidas, tecnologia esta que deve ser definida aqui, por quem estudou as jazidas, ou então, corre-se o risco de comprometer seriamente nossos recursos.

Desta forma, transparece atualmente como atividade prioritária fortalecer a capacidade nacional de desenvolvimento científico e tecnológico mineral, como forma de evitar que se aliene mais esta componente que assume papel significativo no processo de auto-determinação,

principalmente em se tratando de assunto tão vital para o País, como o da utilização de seus recursos não-renováveis.

No decorrer do processo constituinte, as entidades da sociedade civil relacionadas com o desenvolvimento científico e tecnológico viram os constituintes acolherem o essencial de suas propostas no Projeto de Constituição (artigos 253 a 255). Entretanto, a emenda coletiva nº 2P02044-0 eliminou questões essenciais para o real exercício da soberania nacional no capítulo de desenvolvimento científico e tecnológico, a saber:

- a viabilização da Ciência e Tecnologia através do mercado interno, definido como integrante do patrimônio nacional;
- a reserva nacional (e não estatal) para setores de tecnologia de ponta, onde se exige além dos requisitos definidos no artigo 200, o controle tecnológico nacional efetivo.

Na emenda coletiva nº 2P02044-0 o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil apresenta-se ameaçado porque foi reduzido a um conjunto de generalidades sem substância.

Conclamamos, portanto, os Senhores Constituintes a manter o texto do Projeto de Constituição, porque é esse que salvaguarda efetivamente os interesses nacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exploração do subsolo deve ser desenvolvida de acordo com o interesse nacional. É exatamente por isso que as nações modernas têm tutelado o acesso às suas riquezas minerais, procurando, assim, valorizar esse Patrimônio Nacional para vinculá-lo aos seus planos de desenvolvimento econômico e social.

Dentro deste princípio, a diferenciação entre a empresa nacional e aquela constituída pelo capital forâneo é um instrumento indispensável ao exercício da soberania nacional.



O Brasil necessita definir as diretrizes básicas que regerão a exploração mineral no País, estabelecendo uma legislação que permita a defesa dos interesses da economia e da sociedade brasileiras.

É bom ter em mente, neste instante, uma declaração feita pelo Secretário de Estado norte-americano, JOHN FOSTER DULLES, durante um congresso de representantes latino-americanos, realizado nos Estados Unidos na década de 1950:

"Um país não tem amigos; tem interesses."



DECLARAÇÃO DE QUITO (1990)

**Primeiro Encontro Continental de Povos Indígenas
(Quito, Equador; Julho, 17 – 21 de 1990)**

Nota da tradutora¹:

Diante das crescentes ameaças e retrocessos impostos pelo Estado aos Povos Indígenas, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) lançou a campanha “Sangue Indígena: nenhuma gota a mais” no mês de janeiro de 2019 conclamando a todos, indígenas e apoiadores, para se mobilizar e juntar esforços organizando atividades, promovendo rodas de conversa, debates, produzindo e divulgando materiais. Como demonstração de nossa admiração, apoio e solidariedade à luta dos povos indígenas, apresentamos nesse dossiê a tradução da Declaração de Quito de 1990. Essa Declaração é o pronunciamento final do Primeiro Encontro Continental dos Povos Indígenas que reuniu 120 organizações indígenas de todo o continente, em Quito, no Equador. A década de 1990 representa um período importante na história do movimento indígena continental. Eventos críticos vão dar um forte impulso ao processo organizativo dos povos indígenas no continente. Em 1990, houve a resistência armada dos Mohawks em Oka no Canadá, dois anos depois veio a comemoração do quinto centenário do “descobrimento” ou “quinhentos anos de resistência” e, em 1994, a insurgência em Chiapas chamou a atenção para o movimento zapatista em todo o mundo. Como resultado desse processo de mobilização, se consolida um discurso comum que, apesar das características específicas de cada organização indígena e de suas agendas diferentes, incluía a demanda do seu reconhecimento como povos, que implica-

1

va a declaração constitucional do caráter multiétnico ou plurinacional do Estado, as reivindicações territoriais e a demanda de autonomia e autodeterminação. A Declaração de Quito condensa esse discurso e simboliza a consciência de 500 anos de luta e resistência dos povos indígenas do continente articulando politicamente o conjunto de reivindicações dos movimentos indígenas naquele momento. Em tempos de luta e resistência, julgamos importante lembrar a histórica luta dos povos indígenas por seus direitos convidando a uma (re)leitura da Declaração de Quito de modo a enxergarmos não apenas as vitórias conquistadas, mas a pensarmos o caminho a percorrer para prosseguir na luta por um mundo mais justo, humano, igualitário e menos cruel.

Com a participação de mais de duzentos representantes oficiais, fraternos e observadores, de 17 a 21 de julho, realizou-se em Quito o Primeiro Encontro Continental dos Povos Indígenas, convocado pela Confederação das Nacionalidades Indígenas do Equador (CONAIE), a Organização Nacional Indígena da Colômbia (ONIC) e SAIIC dos Estados Unidos, com o propósito de conhecer e discutir a problemática indígena e fortalecer o processo de unidade e luta continental no momento do V Centenário do início da conquista.

O evento, que faz parte das atividades da Campanha 500 Anos de Resistência Indígena e Popular - lançada por organizações camponesas e indígenas de 17 países da região, em outubro do ano passado, em Bogotá (Colômbia), se desenvolveu em oito comissões de trabalho, cujos relatórios finais apresentamos de forma resumida logo após a tradução da Declaração de Quito aprovada no final da reunião.

O Encontro Continental "500 Anos de Resistência Indígena", com representantes de 120 Nações Indígenas, Organizações Internacionais e Organizações Fraternas, reunidas em Quito de 17 de julho a 21 de julho de 1990, declaramos ao mundo o seguinte:

Nós, indígenas da América nunca abandonamos nossa constante luta contra as condições de opressão, discriminação e exploração impostas a nós como resultado da invasão europeia em nossos territórios ancestrais.

Que nossa luta não é uma mero reflexo conjuntural da lembrança dos 500 anos de opressão, que os invasores, em conluio com os governos "democráticos" de nossos países, querem transformar em atos comemorativos e jubilantes. No entanto, nós, povos, nacionalidades e nações indígenas, estamos dando uma resposta combativa e comprometida para rejeitar essa "celebração", baseada em nossa identidade que deve nos conduzir a uma libertação definitiva.

A luta dos nossos povos adquiriu uma nova qualidade nos últimos tempos. Essa luta está se tornando cada vez menos isolada e mais organizada.

Agora estamos plenamente conscientes de que nossa libertação definitiva pode ser expressa como o pleno exercício de nossa autodeterminação.

Nossa unidade é baseada nesse direito fundamental. Nossa autodeterminação não é uma simples declaração.

Devemos garantir as condições necessárias que permitam o seu pleno exercício; e esse deve ser expresso, por sua vez, como plena autonomia para nossos povos. Sem autogoverno indígena e sem o controle de nossos territórios, não pode haver autonomia.

Alcançar este objetivo é a principal tarefa dos povos indígenas, entretanto, através de nossas lutas, aprendemos que nossos problemas não são diferentes, em muitos aspectos, daqueles de outros setores populares; portanto, estamos convencidos de que devemos marchar ao lado dos camponeses, dos trabalhadores, dos setores marginalizados, juntamente com os intelectuais comprometidos com nossa causa, para destruir o sistema dominante e opressor e construir uma nova sociedade, pluralista democrática e humana, onde a paz seja garantida.

Que nos atuais Estados nacionais de nosso continente, as constituições e as leis fundamentais são expressões jurídico-políticas que negam nossos direitos socioeconômicos, culturais e políticos.

De modo que, em nossa estratégia geral de luta, consideramos prioritário exigir modificações de fundo que permitam o pleno exercício da autodeterminação por meio de governos próprios dos povos indígenas e do controle de nossos territórios.

Não são suficientes políticas parciais de tipo integracionista, etno-desenvolvimentista e outras práticas aplicadas por entidades governamentais. Por essa via não serão resolvidos nossos problemas.

É necessária uma transformação integral e profunda do Estado e da sociedade nacional; ou seja, a criação de uma nova nação.

Nesse encontro ficou claro que o direito ao território é uma exigência fundamental dos povos indígenas do continente. No entanto, esse direito não pode ser dado se não for garantido o direito à territorialidade.

Com base nas reflexões anteriores, as organizações reunidas no Primeiro Encontro Continental dos Povos Indígenas reafirmamos:

1. Nossa categórica rejeição da celebração do quinto centenário. E o firme compromisso de transformar esta data em uma oportunidade para fortalecer nosso processo de unidade e luta continental por nossa libertação.

2. Ratificar nosso inabalável projeto político de autodeterminação e conquista de nossa autonomia, no marco dos Estados nacionais, sob uma nova ordem popular, respeitando a denominação com que cada povo determina sua luta e projeto.

3. Afirmar nossa decisão de defender nossa cultura, educação e religião como bases fundamentais de nossa identidade como povos, recuperando e mantendo nossas próprias formas de vida espiritual e convivência comunitária, em íntima relação com nossa mãe natureza.

4. Rejeitamos a manipulação de organizações sem representatividade indígena que usurpam nosso nome em favor dos interesses imperialistas e que estão vinculadas aos setores dominantes de nossas sociedades, ao mesmo tempo em que afirmamos nossa vontade de fortalecer nossas próprias organizações, sem exclusões ou isolamentos das demais lutas populares.

5. Reconhecemos o importante papel desempenhado pelas mulheres indígenas nas lutas de nossos povos. Entendemos a necessidade de ampliar a participação das mulheres em nossas organizações e reafirmamos a luta conjunta de homens e mulheres em nossos processos de libertação, questão fundamental em nossa prática política.

6. Os povos indígenas consideram vital a defesa e conservação dos recursos naturais, atualmente atacados por corporações transnacionais. Estamos convencidos de que essa defesa será real se os povos indígenas forem os que administram e controlam os territórios onde vivem, sob seus próprios princípios organizacionais e formas de vida comunitária.

7. Refutamos os marcos jurídicos das nações que são fruto do processo de colonização e neocolonialismo. Pois buscamos uma nova ordem social que acolha o nosso exercício tradicional de direito consuetudinário, expressão da nossa cultura e formas de organização. Demandamos o nosso reconhecimento como povos no âmbito do direito internacional, questão que exigimos ser incorporada nos respectivos Estados nacionais.

8. Denunciamos que os povos indígenas são vítimas de violência e perseguição, o que constitui uma violação flagrante dos direitos humanos. Portanto, exigimos respeito pelo nosso direito à vida, à terra, à livre organização e expressão de nossa cultura. Ao mesmo tempo, exigimos a libertação de todos os nossos líderes políticos, o fim da repressão e a indenização pelos danos causados.

As organizações indígenas que participam deste Primeiro Encontro Continental dos Povos Indígenas, manifestamos nosso reconhecimento e agradecimento às organizações irmãs do Equador por seus esforços incansáveis para a realização deste importante evento.

Queremos expressar nossa solidariedade à luta dos povos indígenas equatorianos pela liberdade e pela democracia. Nossas ações devem, portanto, visar o fortalecimento de nossas organizações de base e alcançar melhores níveis de coordenação e comunicação com todos os setores populares.

A campanha continental 500 anos de Resistência Indígena e Popular deve ser fortalecida com a participação de todas as nossas organizações, para que possamos nos tornar uma força alterativa. A resposta para 1992 deve ser a unidade e a mobilização.

Nossa campanha deve estar articulada de acordo com o princípio da solidariedade com todas as lutas de libertação dos povos e para promover as relações multilaterais em nível internacional.

I. OS POVOS INDÍGENAS FRENTE AO V CENTENÁRIO

Do nosso ponto de vista, a invasão iniciada em 1492 e o regime de exploração e opressão que se instaurou não foram concluídos: ainda estão vigentes não apenas em relação aos povos indígenas, mas também para o conjunto das sociedades nacionais, da mesma forma continuam vigentes a resistência e a luta de nossos povos para conquistar a liberdade.

RESOLUÇÕES

- O trabalho da Campanha Continental 500 anos de Resistência Indígena deve estar orientado para as bases das organizações, para fortalecer nossa Campanha Continental 500 anos de Resistência Indígena e Popular, constituindo os comitês nacionais com a ampla participação dos setores populares, promovendo a comunicação, a coordenação e dias conjuntos com as regionais e continentais.

- Criar uma rede de comunicação com as diferentes propostas que avançam em torno da rejeição da celebração do V Centenário.

- Que nossas alianças com outros setores sejam feitas de acordo com o princípio do respeito mútuo e que avancemos em nossa luta para transformar a realidade de nossos países.

- Estabelecer relações de intercâmbio cultural entre jovens e idosos do continente.

- Apoiar e participar do II Encontro da Campanha 500 Anos de Resistência Indígena e Popular, a ser realizado em 1991, na Guatemala.

- Propor que no Encontro da Guatemala seja discutida a possibilidade de realizar uma conferência mundial em Cuba sobre os 500 anos e a problemática indígena para o primeiro trimestre de 1992. Seu propósito é dar uma cobertura mais ampla e iniciar um debate sério sobre nossa situação indígena, em nível continental.

- Lutar contra as políticas atuais dos governos dos nossos países de modernização, privatização, total subordinação ao imperialismo

norte-americano, europeu, israelense e japonês, pois para os povos indígenas isso tem significado a desapropriação de terras e recursos naturais, nos convertendo em trabalhadores explorados.

- Que a luta pela reforma agrária em nossos países seja também para a recuperação de territórios comunais.

- Que a luta por nossos direitos (terra, educação, saúde, etc.) seja enquadrada em um projeto político próprio que nos possibilite uma luta organizada e contribua para a transformação da sociedade dominante e a construção de um poder alternativo.

- Que no propósito da descolonização de nossos povos lutemos por uma educação bilíngue intercultural para a sociedade em seu conjunto; mas a educação indígena deve estar nas mãos dos indígenas.

- Apoiar e coordenar tanto a iniciativa de realizar um tribunal dos povos, para executar um julgamento dos 500 anos de invasão quanto a realização do encontro das igrejas denominado “Santo Domingo Popular”, aspectos que permitem estabelecer uma coordenação com outros setores interessados e alcançar uma convocatória mais ampla.

- Para 1992, exigimos que as Nações Unidas declarem o direito à autodeterminação dos povos indígenas, para isso é necessário realizar um trabalho de base que pressione os governos e buscar aliança internacional com os demais setores populares e governos progressistas.

- Os delegados dos Estados Unidos se propõem, para as eleições presidenciais de 1992, a pressionar para que a problemática indígena dos povos da América do Norte seja levada em conta e influenciar as decisões do governo norte-americano com respeito à política internacional que afeta os povos indígenas.

- Como política dos povos indígenas, é necessário estabelecer relações conjuntas com os Estados e com as organizações internacionais oficiais, a fim de alcançar um bloco internacional de pressão que nos permita conquistar espaços políticos e de negociação.

- Se a Espanha está disposta a indenizar os danos causados pela invasão, exigimos que esses recursos sejam orientados para planos e projetos por nós elaborados e administrados para satisfazer as neces-

sidades de nossos povos, para isso é necessário realizar uma oficina que delinear uma política sobre a indenização.

- Nós nos solidarizamos com a situação dos povos afro-americanos que também são vítimas do processo de destruição iniciado pela invasão europeia, e os convidamos a se unir à nossa luta, no marco de respeito e unidade de todos os oprimidos e explorados deste continente.

- Nossa campanha deve contemplar propostas e ações comuns, tanto imediatas quanto de longo prazo. Nossa estratégia é anticolonial, anticolonialista e anti-imperialista. Nosso objetivo é promover ações de repúdio ao nível de cada país e do continente:

- Repúdio à visita do Rei da Espanha ao Chile e à realização de reuniões intergovernamentais que apoiam a celebração do V Centenário.

- Dirigir a campanha contra as corporações transnacionais e suas atividades predatórias nos territórios indígenas.

- Denunciar o armamentismo como forma de estrangulamento de nossas sociedades.

- Rejeitar organismos e instituições que usufruem do nome dos índios para promover projetos de benefício alheio aos nossos interesses.

- Apoiar as ações de protesto que indicam o caminho combativo de nossa campanha, como o levante indígena no Equador.

- Desenvolver uma campanha intensa nos meios de comunicação nacional e internacional para divulgar nossa existência e nossa verdade.

II. AUTODETERMINAÇÃO E PROJETO POLÍTICO

Os povos indígenas têm um caráter específico como nacionalidades, povos ou nações, de acordo com a denominação que assumimos em cada país, lutamos contra os sistemas dominantes que oprimem e exploram nossos povos. Portanto, a luta dos povos indígenas, de acordo com sua realidade, deve buscar alianças com as organizações populares que lutam contra os sistemas de dominação existentes no continente.

1. AUTODETERMINAÇÃO

Nós povos indígenas adotamos diferentes denominações (nacionalidades, povos, nações) para nos chamar. Essas denominações não coincidem necessariamente com aquelas usadas por acadêmicos. Cada povo indígena tem o direito de adotar a denominação que se adapte às suas lutas políticas de acordo com o seu projeto político em cada país.

No interesse de encontrar uma denominação comum, a melhor delas é talvez a de “povos indígenas” já que a categoria “povo” tem um alcance nos documentos do direito intencional (ONU, OEA), onde se especifica que todo povo tem direito à autodeterminação.

Dado que os povos indígenas, além de nossos problemas específicos, temos problemas em comum com outras classes e setores populares, como pobreza, marginalização, discriminação, opressão e exploração, todos resultantes da dominação neocolonial do imperialismo e das classes dominantes de cada país, as alianças com outros setores populares são absolutamente necessárias e inadiáveis.

Entretanto, essas alianças devem, ao mesmo tempo, fortalecer e afirmar a própria identidade dos povos indígenas. As alianças devem ser realizadas em um marco de igualdade e respeito mútuo.

2. PROJETO POLÍTICO

A autodeterminação é um direito inalienável e imprescritível dos povos indígenas. Os povos indígenas lutam pela conquista de nossa plena autonomia dos marcos nacionais. A autonomia implica o direito que nós, povos indígenas, temos de controlar nossos respectivos territórios, incluindo o controle e a gestão de todos os recursos naturais do solo, do subsolo e do espaço aéreo.

Da mesma forma, a autonomia (ou soberania para o caso dos povos indígenas da América do Norte) implica a defesa e conservação da natureza, da Pachamama, da Abya Yala, do equilíbrio do ecossistema e a conservação da vida.

Por outro lado, a autonomia significa que nós, povos indígenas, administraremos nossos próprios negócios, para o que constituiremos democraticamente nossos próprios governos (autogovernos).

Exigimos com urgência e lutaremos para conquistar as modificações das constituições dos diferentes países da América, a fim de estabelecer neles o direito dos povos indígenas, especificando muito claramente as faculdades de autogoverno em termos jurídicos, políticos, econômicos, culturais e sociais.

Nós, povos indígenas, estamos convencidos de que a autodeterminação e o regime de plena autonomia só podem ser alcançados após a destruição do atual sistema capitalista e o cancelamento de todas as formas de opressão sociocultural e exploração econômica. Nossa luta visa atingir esse objetivo que é a construção de uma nova sociedade pluralista e democrática, baseada no poder popular.

TAREFAS

- Promover a reflexão e o debate em torno da autodeterminação e da autonomia e buscar o esclarecimento de suas formas concretas.
- Promover uma rede de coordenação e comunicação para fortalecer as relações entre os povos e dar continuidade aos compromissos assumidos em cada uma das etapas de nossa luta.
- Impulsionar a luta pelo reconhecimento de nossos territórios ancestrais, a fim de gerenciá-los de acordo com nossas tradições e projeto político.
- Promover a solidariedade internacional com a luta dos povos irmãos.
- Promover a unidade de ação com os setores populares que favoreçam a realização dos objetivos históricos dos povos indígenas e de outros setores oprimidos e explorados em nossos países.
- Propomos transformar a comemoração destes 500 anos de opressão em um processo de reflexão que desemboque na nossa libertação definitiva.

III. EDUCAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO

A cultura é um todo onde estão imersos os aspectos que são necessários para ter uma vida decente. A educação é a troca de sabedoria e valores culturais em constante harmonia entre a natureza e a humanidade.

Durante estes 500 anos, eles nos destruíram com a educação e a religião europeia, desvalorizando a verdadeira sabedoria milenar das nacionalidades da Abya Yala (América).

A religião é a arma com a qual nos humilharam, dominaram nossos povos e usurparam nossas riquezas. No entanto, devemos afirmar que as religiões ocidentais encontraram coisas em comum dentro do nossa mística ou religiosidade, e que antes, na América, vivíamos em harmonia com a Mãe Natureza.

ORIENTAÇÕES

Todas as instituições que possuem objetos, códigos sagrados e restos de valores ancestrais dos indígenas americanos, devem devolvê-los às nossas nacionalidades indígenas. Criar museus nacionais controlados por povos indígenas para o conhecimento de nosso povo.

- Que a educação intercultural bilíngue seja reconhecida oficialmente na Constituição dos países das Américas; que se estende à população mestiça substituindo o ensino do inglês pelo ensino das línguas nativas em cada país; que os conteúdos da educação sejam baseados na filosofia e cosmovisão indígena; exigir a criação de normas básicas bilíngues para capacitar professores indígenas.

- Que as organizações indígenas tenham acesso às investigações de instituições nacionais e internacionais.

- Qualquer investigação deve ser submetida à aprovação e colaboração da respectiva comunidade, deixando uma cópia para a organização. Mas, acima de tudo, devemos nos capacitar para sermos nós mesmos os pesquisadores.

- Saída imediata do Instituto Linguístico de Verão e de outras organizações de nossas comunidades e territórios, porque eles defendem padrões culturais alheios às comunidades. Entrega dos bens que usufruem esses grupos em benefício das comunidades.

- Criar uma Universidade para os povos indígenas da América, controlada por eles mesmos; criar institutos e bolsas de estudo para a capacitação de indígenas em cada país; elaborar uma rede de comunicação para enriquecer a cultura e a vida espiritual.

- Exigir espaços massivos de comunicação para disseminar nossa cultura entre os povos indígenas.

- Exigimos que os governos nacionais e organizações internacionais respeitem o uso da folha de coca e outras plantas sagradas, como o peiete, elementos essenciais da cultura, medicina e espiritualidade dos povos indígenas.

- Deve ficar claro que a coca é totalmente diferente da cocaína, que é o produto da decadência e corrupção da sociedade ocidental. A guerra contra o narcotráfico não deve ser usada como pretexto para reprimir os povos indígenas.

- Que 12 de outubro não é declarado como dia da raça, mas como um dia de luto pela destruição de nossas culturas; revalorizar nossos heróis indígenas, como defensores da luta pela liberdade.

IV. ORGANIZAÇÃO INDÍGENA. COORDENAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em diferentes países, existem diferentes graus de organização e aculturação dos povos indígenas. Esses povos se encontram na consolidação orgânica de suas demandas.

Em alguns países, as organizações indígenas ainda não conseguiram criar mecanismos de coordenação, porque no seu interior se expressam influências de partidos do governo, interesses de tipo pessoal e até de partidos de esquerda, que em muitos casos não contribuem para a aproximação entre as organizações.

Nós, povos indígenas, devemos fortalecer nossas próprias organizações e traçar diretrizes claras, sem nos isolarmos do resto da população, que também sofre com a pobreza, a fome e a repressão.

A situação dos povos indígenas está condicionada pelas políticas estatais que, ao longo dos 500 anos, têm procurado aniquilar a organização indígena através da repressão, massacres, criação de organizações paralelas geridas por governos, implementação de projetos econômicos que vinculam a um pequeno grupo sem representatividade, ignorando organizações regionais ou nacionais e, assim, buscando a dispersão da comunidade.

Organizações indígenas internacionais como o Conselho Índio Sulamericano (CISA) e o Conselho Mundial de Povos Indígenas (CMPI), são entidades que se afastaram das organizações indígenas de cada país, atuando muitas vezes a serviço de interesses individuais.

Sobre este aspecto, é preciso identificar as organizações realmente representativas em nível nacional e internacional, se vê a necessidade da coordenação continental que nos sirva de intercâmbio e conhecimento dos problemas que nos afetam, buscando mecanismos concretos de comunicação e evitando a criação de aparatos burocráticos.

PROPOSTAS

- Criar espaços para reflexão sobre os nossos trabalhos e funcionamento em cada país; buscar a aproximação entre organizações e tendências indígenas para consolidar a luta.

- Definir um projeto político que enfrente as políticas do Estado e que atenda à necessidade de uma resposta conjunta com os demais setores populares.

- Capacitação permanente de líderes e bases, onde o trabalho da organização é constantemente questionado, permitindo uma renovação da liderança, para evitar que a organização se fragmente.

- Uma coordenação continental não pode depender de interesses individuais, mas deve responder a uma base social que a sustente; para isso, é preciso consolidar o trabalho com as bases.

- Buscar instâncias de debate político; coordenar ações concretas e viabilizar mecanismos de comunicação e disseminação.

- Promover a realização de reuniões em nível regional e nacional, em que outros setores populares participem com vistas a consolidar um trabalho conjunto frente aos 500 anos. Para isso, efetivar as resoluções sobre coordenação aprovadas no Encontro Continental realizado em Bogotá.

- Denunciar e ignorar as organizações fantasmas que os governos criam para dividir as organizações indígenas legítimas.

- Que os povos indígenas recuperem as formas ancestrais de organização em vez de copiar as modalidades organizacionais que não correspondem à sua realidade.

V. A MULHER INDÍGENA

Como mulheres, estamos particularmente identificadas com a terra que é vida. Por essa razão, devemos nos fazer respeitar enquanto mulheres. Em todos os países estão destruindo, violando a mãe terra. Temos a responsabilidade de defendê-la.

- A invasão de valores não indígenas mudou negativamente a relação entre mulheres e homens no lar e o papel das mulheres nas comunidades e nações. A primeira coisa é restabelecer a identidade indígena para nos unirmos, homens e mulheres. Precisamos recuperar nosso modo indígena de nos organizar e agir como comunidade. Antes da chegada dos valores ocidentais, as mulheres ocupavam a metade do cosmos. Para poder restabelecer o equilíbrio de nossos lares e para realizar a autodeterminação e a liberação como povos oprimidos, mulheres e homens devem participar com igualdade.

- O militarismo é anti-vida, anti-terra, anti-mulher. Somos contra o recrutamento militar, que rouba nossos filhos, irmãos, para serem baleados nas mãos do opressor. Então, aqueles que conseguem voltar para suas casas não sabem viver livremente, em paz.

- Percebemos que isolados não podemos alcançar os objetivos de nossa luta. Nos sentimos isolados como nações indígenas e como

mulheres. Os meios de comunicação de massa não comunicam efetivamente a verdade com relação aos nossos objetivos e necessidades. É necessário estabelecer uma rede de comunicação e apoio eficaz, bem como uma coordenação de mulheres em todo o continente.

- Concordamos que as mulheres indígenas do continente participem de maneira coordenada nas atividades de repúdio ao V Centenário da chamada descoberta da América: declarando um dia de luto pelos povos indígenas.

- Trabalhamos para um desenvolvimento próprio que reflita nossos valores e necessidades: uma capacitação organizacional; acabar com o analfabetismo; erradicar vícios (alcooolismo, drogas, etc.); resgatar e desenvolver nossa medicina tradicional sem descartar a tecnologia que foi desenvolvida para o bem da humanidade; resgatar e desenvolver nosso sistema de alimentação e nossa agricultura.

- Viver de acordo com nossos valores indígenas é se preocupar com o bem-estar e a harmonia de todos, erradicando a pobreza e a desigualdade. Devemos apoiar viúvas, órfãos, mães solteiras, idosos; como sempre fizeram os nossos povos.

- A mulher indígena desempenha, atualmente, um papel importante no plano cultural, pois são elas que transmitem a identidade humana dos grupos étnicos.

- Propomos que as atividades de formação, organização, luta e representação sejam realizadas em conjunto com os representantes homens e mulheres. Que os próximos encontros sejam organizados com a participação de 50% de mulheres e 50% homens.

- Os homens de nossas organizações devem deixar de ser arrogantes e ser humildes para descobrir a verdadeira força para produzir integração. Não vamos formar organizações de mulheres isoladas, mas buscar a união com os companheiros varões.

- As companheiras dos diferentes países solicitam que seja declarado o dia da mulher indígena, segundo a tradição cultural de cada povo.

- Solicitamos apoio e solidariedade para exigir o reaparecimento de pais e filhos desaparecidos na luta.

- Rejeitamos as práticas de esterilidade que são impostas às mulheres.

VI. TERRITÓRIO E RECURSOS NATURAIS

Nossa concepção de território é baseada na maneira de entender o significado do humano e da natureza, bem como a interrelação entre eles.

As formas organizacionais, políticas, econômicas, produtivas estão enraizadas e são orientadas para o comunitário, por isso acreditamos que a posse da terra deve ser coletiva, a cultivamos em comunidade e entre esta distribuimos seus frutos; é por isso que acreditamos na solidariedade e é por isso que nossos filhos pertencem à comunidade.

Não nos sentimos donos da natureza: é a nossa mãe, não é uma mercadoria, é parte integral da nossa vida; é o nosso passado, presente e futuro.

Acreditamos que este modo de vida é uma opção, uma alternativa, uma luz para os povos do mundo oprimidos por um sistema sustentado no domínio entre os homens, entre os povos, no domínio da natureza; um sistema onde prevalece o individual, onde os direitos dos povos são declarações incoerentes com a prática e onde definitivamente são negados seus direitos de existir.

1. NOSSA SITUAÇÃO ATUAL

No crepúsculo do século XX, em que se diz que a civilização está em seu máximo apogeu, os avanços tecnológicos ultrapassaram todos os cálculos, quando os dois modelos antagônicos no mundo não conseguiram resolver os problemas da humanidade e, muito menos, entender e resolver a problemática dos povos indígenas; as assim chamadas potências que se orgulham de seu desenvolvimento aprofundaram a desigualdade, a ambição, a crise, a destruição ecológica e puseram em grave perigo o equilíbrio do planeta; emerge vigorosa com sua responsabilidade histórica a posição alternativa dos povos indígenas, produto de sua clara visão cósmica e sua coexistência harmoniosa com a natureza.

Nossa experiência diária nos diz que ainda padecemos atualmente com problemas profundos que exigem uma solução urgente. Entre eles, destacamos os seguintes:

2. TERRITÓRIO E RECURSOS NATURAIS

- Gestão e uso irracional do solo, subsolo, bacias hidrográficas, gerando assim a destruição do nosso ecossistema.

- O equilíbrio e a dinâmica da vida em nossos territórios são destruídos pela exploração voraz dos recursos e pelo uso de diferentes elementos químicos que não apenas envenenam o subsolo, mas também o homem e todo ser vivo. A tenaz introdução das monoculturas, a destruição de nossa rica e variada produção e alimentação tradicionais, a depredação de nossos mangues e selvas provocaram a introdução de mudanças nos sistemas alimentares que geram a crescente desnutrição e destruição de nossos povos.

O uso de nossa tecnologia tradicional na exploração da terra e dos recursos naturais de nossos povos é espezinhado e invadido pelos mecanismos da tecnologia capitalista, uma realidade que leva à destruição total de nossa cosmovisão e do tratamento em relação à natureza e, além disso, tem levado à esterilização do nosso ecossistema.

3. TERRITÓRIO E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

A ignorância dos governos sobre nossa cultura levou ao desenvolvimento de políticas etnocidas que têm sido impostas aos nossos povos, tentando exterminar e destruir nossas práticas tradicionais na gestão de nossos territórios.

Assim se burocratiza e se nega a entrega de títulos de propriedade; são criadas reservas e parques nacionais como uma forma sofisticada de desapropriação de territórios; são dadas grandes concessões de terras a empresas de petróleo e empresas transnacionais que promovem o saque e a deterioração permanente do ecossistema e fortalecem o neocolonialismo; é permitida a criação de bases militares

para segurança nacional; são impostos modelos de desenvolvimento econômico estranhos à nossa cultura e necessidades, baseados em monoculturas que nos forçam a produzir o que interessa aos monopólios internacionais; são promulgadas leis sem consulta de reforma agrária, de colonização e outras impostas pelo imperialismo; sentimos o sufoco de uma pesada dívida externa contraída pelos opressores de nossos povos, o que gera cada vez mais dependência; respondem à luta por nossos legítimos direitos com repressão, despejos de territórios recuperados e controle do movimento indígena livre.

VII. LEGISLAÇÃO INDÍGENA

As leis oficiais, ao longo da história e na maioria dos países, não garantiram os direitos dos povos indígenas, uma vez que essas leis foram criadas, impostas e controladas pela classe dominante do continente. As poucas leis favoráveis existentes nos códigos de alguns países foram obtidas com base em pressões e reivindicações.

Apesar da imposição do sistema de legislação oficial, o direito indígena foi mantido. Isto inclui: a administração da justiça através da estrutura organizacional e o procedimento em caso de sanções ou julgamentos de atos relativos à cosmovisão indígena e seu modo de agir interno. Esse direito pode ser concebido como alternativo, que transcende e ultrapassa a lógica e a funcionalidade das leis estatais, por isso, historicamente, significou uma saída para enfrentar os problemas dos indígenas.

1. Orientações

- Por causa da interrelação dos indígenas com outros setores sociais, deve-se exigir que a diversidade legislativa seja refletida nas constituições políticas; exigimos que o setor oficial aceite tal direito indígena, que abra espaços para consolidar a pluralidade cultural e a autodeterminação dos povos.

- Com relação ao direito oficial ou estatal, devem ser exigidas a aplicação de leis favoráveis aos povos indígenas, a revogação de leis desfavoráveis e a criação de novas leis que abranjam a neces-

sidade e a realidade dos povos indígenas, principalmente o caráter plurinacional e pluricultural.

- Devemos pressionar para a ratificação nos Estados nacionais da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada pela OIT, que contempla a denominação de povos em vez de populações, o reconhecimento de nossos direitos a terras e territórios, o direito de nos educar através da modalidade bilíngue intercultural, o respeito pela nossa cosmovisão, etc.

- Conhecer, codificar e sistematizar a lei indígena.

- Constituir uma organização de juristas profissionais indígenas e uma comissão internacional formada por juristas e lideranças indígenas, para assessorar, organizar eventos e iniciar estudos sobre o tema.

- Recuperando a tradição democrática de nossos povos, as leis deverão ser elaboradas e levadas a consulta e aprovação perante os membros das comunidades indígenas. A legislação indígena deve ser enquadrada em um projeto de descolonização que é refletido na linguagem utilizada, bem como no alcance e conteúdo da mesma.

- Buscar reformas na Constituição política dos Estados que contemplem o caráter plurinacional e pluriétnico dos países.

- Criar um organismo mundial indígena, que pode ser chamado de Nações Indígenas Internacionais.

MANDATO DOS POVOS INDÍGENAS DA AMÉRICA

- Declaramos a inviolabilidade de nossos territórios ancestrais e exigimos respeito por nossa soberania e autodeterminação.

- Continuaremos promovendo programas de autodemarcação de nossos territórios tradicionais de forma comunitária.

- Trabalharemos na expansão de nossos territórios indígenas e na recuperação de nossas terras em áreas que foram desapropriadas.

- Rejeitamos toda intervenção ou militarização em nossos territórios indígenas por parte do Estado e a criação de faixas militarizadas em áreas de fronteira.

- Nos territórios indígenas, realizamos planos de desconcentração de populações indígenas para controlar a integridade de nossos territórios em face do avanço da colonização e da proliferação de empresas madeireiras, agroindustriais, de tráfico de drogas e mineradoras.

- Rejeitamos a criação de novas reservas, parques nacionais, etc. e exigimos a co-administração entre o Estado e as organizações indígenas dos parques e reservas existentes.

- Exigimos a suspensão imediata de programas de turismo de caráter exótico dentro dos territórios indígenas, até que as próprias organizações formulem nossos programas alternativos de ecoturismo, educação e de conscientização.

- Com relação aos recursos estratégicos e não renováveis, o Estado não poderá negociar isoladamente com uma organização de base, mas por meio de consulta prévia e coordenação com as organizações matriciais de nossos povos indígenas.

- Fazemos um chamado para os nossos povos indígenas para que fortaleçam a nossa posição de territórios ou terras comunais e promovam a unidade através de uma rede de intercomunicação e solidariedade.

- Declaramos os nossos territórios zonas de paz, em caso de guerras e conflitos internacionais alheios à nossa cultura.

- Exigimos dos governos nacionais a suspensão definitiva das licenças de exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis em nossos territórios indígenas.

- Desenvolveremos nossa própria política econômica baseada no uso harmonioso de nossos recursos naturais.

- Exigimos dos governos e igrejas a desocupação e a entrega de nossos territórios e a devolução de nossa riqueza cultural como um ato de reparação pelos 500 anos de genocídio e etnocídio.

- Desconhecemos e rejeitamos na prática as leis da Reforma Agrária, impostas aos nossos povos e que respondem aos interesses das classes dominantes de nosso continente.

- As terras e os povos indígenas são inseparáveis. A terra é vida e não pode ser comprada ou vendida e é nossa responsabilidade cuidar dela.

- Quanto às seitas religiosas, como ILV, Novas Tribos, Alas del Socorro e outras que operam em nossos territórios, declaramos que, se não houver vontade política dos governos para expulsá-los, serão nossas próprias organizações que empreenderão lutas de expulsão.

VIII. DIREITOS HUMANOS E PRESOS POLÍTICOS INDÍGENAS

Do ponto de vista indígena, os direitos humanos estão relacionados aos contínuos ciclos vitais: mãe terra, ar, água, mundo das plantas e seres naturais, sem os quais não podemos viver. Nós, como povos indígenas, precisamos desenvolver nosso próprio conceito de direitos humanos e não depender das definições ocidentais de uso corrente.

Os pactos e convenções internacionais sobre direitos humanos não são adequados para tratar os direitos dos povos indígenas; no entanto, é necessário que as comunidades se familiarizem com esses instrumentos e os utilizem como ferramentas na luta indígena continental.

Como comunidades indígenas compartilhamos uma história de 500 anos de dolorosas violações de nossos direitos naturais e humanos, sob o sistema de dominação pelo branco. As demandas indígenas por justiça, a proteção dos direitos humanos e das liberdades civis fracassaram.

Consideramos que, especialmente para os irmãos e irmãs da América do Sul, o direito fundamental à vida é negado. Os massacres no Peru, Guatemala, Colômbia, Brasil, Bolívia, Chile e outros países são os exemplos mais óbvios. As políticas de genocídio cultural e de etnocídio representam a negação mais sutil do nosso direito à vida: ao destruir a liderança de nosso movimento, ao praticar a esterilização forçada ou ao impedir nossas práticas educacionais e religiosas.

Nossos direitos humanos são violados quando roubam nossa terra, quando nos negam o direito de autogoverno; ao não respeitar nossas culturas, nos negam o direito à dignidade; e nossa liberdade

de movimento é impedida ao separar nossos povos indígenas por fronteiras impostas.

ORIENTAÇÕES

Expressamos nossa preocupação especial com os povos indígenas da América Latina que sofrem massacres genocidas e etnocidas, e é urgente que sejam tomadas medidas em solidariedade a esses povos.

- Instrumentos de defesa dos direitos humanos, desenvolvidos por organizações como as Nações Unidas e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), devem ser centralizados e distribuídos a nações e organizações indígenas, realizando programas de capacitação.

- Precisamos organizar uma rede de informações, especificamente sobre violações de direitos humanos.

- Propomos a realização de um congresso indígena com o objetivo de elaborar uma carta internacional de direitos indígenas e a formação de uma coordenação internacional de direitos indígenas.

- É necessário estabelecer estratégias no continente para combater a exploração dos recursos naturais indígenas por corporações transnacionais; rejeitamos os projetos de desenvolvimento implementados pelos governos e impostos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), porque eles ameaçam a integridade física e cultural dos povos indígenas do continente.

- Nos opomos às políticas indigenistas dos diferentes países do continente que são integracionistas e assimilacionistas.

DOCUMENTO ORIGINAL:

MemoriadelMovimientoIndigenaContinental1990-2007.Disponívelem:
<<http://www.cumbrecontinentalindigena.org/>>. Acesso em 15 de janeiro de 2019.